



INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 04/2023

ORIENTAÇÕES ÀS UNIDADES ESCOLARES DO ENSINO FUNDAMENTAL, INCLUINDO A ESCOLA DE EDUCAÇÃO BÁSICA JOÃO HASSMANN, DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE BRUSQUE.

A Secretaria Municipal de Educação, em atendimento ao artigo 3º da Lei nº 4.484, de 31 de maio de 2022, resolve regulamentar o seguinte:

RESOLVE :

Art. 1º - Fica estabelecido que o programa de incentivo “Aluno Nota Dez” da rede pública municipal de Brusque selecionará um (1) "Aluno Nota Dez" de cada escola, que frequentam entre o quinto e nono ano, com base na maior média anual, conforme critérios adotados por cada unidade escolar.

Parágrafo Único - Cada unidade escolar deverá enviar até o dia 05 de dezembro de cada ano letivo as notas do aluno com o melhor desempenho que estuda entre o quinto e o nono ano.

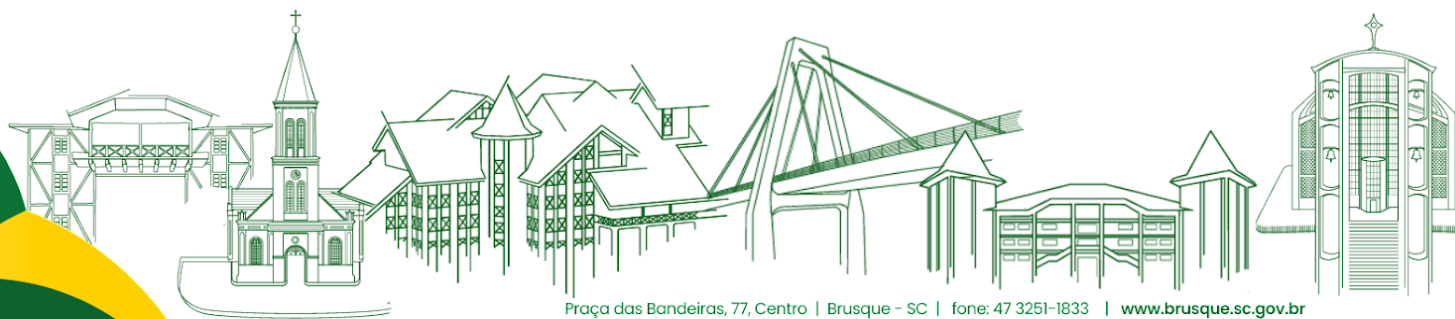
Art. 2º – Em caso de empate na seleção do “Aluno Nota Dez”, as escolas deverão adotar os seguintes critérios, nesta ordem:

I - Menor número de faltas do aluno;

II - Maior número de notas na disciplina de Português;

III - Em persistindo o empate, o maior número de notas ou conceito máximo na disciplina de Matemática;

IV - Caso o empate persista, realizar-se-á um sorteio.





Art.3º- A Direção de cada escola deverá encaminhar à Secretaria Municipal de Educação o nome do "Aluno Nota Dez", que posteriormente será enviado ao Poder Legislativo Municipal ao final de cada ano letivo.

Art.4º- Os alunos selecionados serão homenageados em Sessão Solene, a ser organizada pela Câmara Municipal de Vereadores, preferencialmente entre a penúltima e a última semana do calendário escolar.

§ 1º - Será conferido aos vencedores o diploma de "Aluno Nota Dez", contendo o nome do aluno, ano escolar, nome da escola e a homenagem recebida.

§ 2º - O diploma será assinado pelo Prefeito Municipal, pelo Secretário de Educação e pelo Presidente da Câmara de Vereadores.

Franciele Mayer.

FRANCIELE MARCIA MAYER
Secretária Municipal de Educação

